

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
18 de Agosto de 2017 - Sexta-feira
Circulação: 18.08.2017 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6506

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3245 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0140, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6116, de 11 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sem ônus para o Estado, o Ten Cel PM Arnóbio Flexa Nascimento, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para que exerça função de natureza militar."

Macapá, 18 de agosto de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3246 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1888/2017-SESA,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do CEL PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo, Secretário de Estado da Saúde, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 24 a 28/08/2017.

Macapá, 18 de agosto de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3247 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1888/2017-SESA,

RESOLVE:

Designar Paulo Roberto Távora de Mendonça, Secretário Adjunto Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 28/08/2017.

Macapá, 18 de agosto de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3248 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 119, inciso XXII, e 156, Parágrafo único

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Luciana Araújo da Silva Miranda
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

ambos da Constituição do Estado do Amapá, bem como a Lei Complementar Federal nº 080/1994 e Lei Complementar Estadual nº 0086/2014, que dispõe sobre a carreira da Defensoria Pública, tendo em vista o contido no **Processo nº 314.109748/16-SEAD**, e

Considerando a necessidade de realização do 1º Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público de 2ª Categoria (inicial) da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP e o premente interesse da Administração Pública;

Considerando a necessidade de disciplinar e organizar o primeiro concurso público da Defensoria Pública do Estado do Amapá, segundo os Artigos 141 e 149, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 086/2014;

Considerando, ainda, os termos dos incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal e incisos I e II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Amapá, bem como nos artigos 56, 141 e 149, da Lei Complementar Estadual nº 086/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do 1º Concurso Público para Provimento de cargos da carreira de Defensor Público, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP.

Art. 3º A comissão será composta pelos Órgãos e Unidades Administrativas abaixo relacionadas, na pessoa de seus representantes legais, sob a presidência do primeiro:

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
Antônio Waldez Góes da Silva (Presidente)

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Suelem Amoras Távora Furtado (Suplente do Presidente)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Regina Maria de Oliveira Duarte (Membro)
Marcos Jardel Fernandes da Silva (Membro)
Astrid Maria dos Santos Cavalcante (Suplente)
Roberto Colares Gammachi (Suplente)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Hélio Rios Ferreira (Membro)
Alexandre Martins Sampaio (Membro)
Thais Rodrigues Coelho Terra (Suplente)
Antônio Clésio Cunha dos Santos (Suplente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP/AP
Ricardo José Ferreira (Membro)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/AP
Paulo Henrique Campelo Barbosa (Membro)

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - auxiliar a instituição contratada para a realização do concurso a elaborar o Edital de Abertura do Concurso Público;

II - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;

III - promover a divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;

IV - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de acuidade física e psicológica, habilidades, habilitações e correlatos;

V - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VI - desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data da homologação do presente concurso.

Macapá, 18 de agosto de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Decreto nº 3248 de 18 de agosto de 2017

ANEXO ÚNICO**REGULAMENTO DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O provimento dos cargos da carreira de Defensor Público da Segunda Categoria se dará pela aprovação em concurso público de provas e

títulos.

Parágrafo único. O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 2º O concurso consistirá no exame do candidato em 4 (quatro) fases, sendo:

- I - 1 (uma) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - 2 (duas) provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - 1 (uma) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; e
- IV - entrega de títulos, de caráter classificatório.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 3º A Comissão do Concurso será Presidida pelo Governador do Estado do Amapá e seu suplente o titular da Secretaria de Administração e composta por:

I - 02 (dois) servidores públicos da Administração Direta, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, e respectivos suplentes, designados por portaria da Secretária de Administração; e

II - 02 (dois) Procuradores do Estado, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, e respectivos suplentes, designados por portaria do Procurador-Geral do Estado;

III - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá (OAB/AP);

IV - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Amapá.

§ 1º O Decreto do Governador do Estado que designar os integrantes da Comissão indicará ainda o seu Presidente e o seu substituto, nos casos de ausências temporárias e impedimentos, dentre os servidores a que se referem os incisos I e II do *caput*.

§ 2º A Secretária de Administração oficialará à OAB/AP e ao Ministério Público estadual solicitando a indicação de 01 (um) representante.

§ 3º As atribuições de secretário da Comissão serão exercidas por servidor estável, lotado e em exercício na Administração Direta, designado por portaria da Secretária de Administração.

§ 4º É vedado o exercício de atribuições na Comissão de cônjuge ou companheiro e de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de qualquer candidato, enquanto durar o impedimento.

§ 5º Expedida a relação dos candidatos inscritos, o membro da Comissão impedido solicitará a sua substituição à Secretária de Administração em até 15 (quinze) dias.

Art. 4º A Comissão do Concurso será instalada após publicado o Decreto de designação dos seus membros, sob a convocação do Presidente.

§ 1º A Comissão somente poderá funcionar com a presença da totalidade de seus membros, salvo se a OAB/AP ou o Ministério Público estadual deixarem de indicar os respectivos membros para comporem a Comissão do concurso no prazo assinalado pela Secretária de Administração.

§ 2º O membro que se afastar, por doença ou motivo imperioso, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente, observados os critérios de composição estabelecidos no art. 3º deste Regulamento.

§ 3º A indicação tardia de membro para compor a Comissão do concurso é admitida, desde que antes da homologação do concurso, sendo-lhe apresentados todos os atos já praticados até a data de sua nomeação e garantida a participação nos demais atos que se sucederem.

Art. 5º A Banca Examinadora é designada pela instituição organizadora de concursos contratada, competindo-lhe promover a contratação para a elaboração e realização das provas escritas, oral e de títulos, organizar o programa de cada matéria, formular as questões, arguir os candidatos, aferir os títulos, emitir os julgamentos mediante atribuição de notas e demais atividades relacionadas à verificação da capacidade técnica dos candidatos.

Art. 6º As decisões da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 7º Compete aos secretários da Comissão do Concurso:

- I - lavrar atas dos trabalhos, assinando-as em conjunto com os membros da Comissão;
- II - expedir os ofícios determinados pela Comissão;
- III - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos; e
- IV - exercer outras atribuições relacionadas aos trabalhos da Comissão determinadas pelo Presidente.

Art. 8º Nos termos da Lei Complementar nº 086/2014, exige-se do candidato graduação em Direito e três anos de atividade jurídica.

§ 1º Considera-se atividade jurídica:

- I - aquela exercida com exclusividade por Bacharel em Direito;
- II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 2º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

§ 3º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de Bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Art. 9º O candidato deverá preencher no momento da inscrição provisória os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ser Bacharel em Direito;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quite com o serviço militar;
- V - ter bons antecedentes; e
- VI - pagar a taxa de inscrição.

§ 1º O requerimento de inscrição será realizado integralmente pela internet, nos termos definidos no edital do concurso, mas esta só terá validade mediante o pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º O candidato declarará, no ato de inscrição, que atende aos requisitos constantes dos incisos do *caput*, sob as penas legais, inclusive criminais.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento Padrão de Inscrição.

§ 4º O edital poderá exigir a apresentação de documentos para a realização da inscrição.

Art. 10. O pedido de inscrição implica aceitação por parte do candidato de todas as normas e condições do concurso público.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 11. O prazo para as inscrições será de no máximo 35 (trinta e cinco) dias, prorrogável a critério da Comissão do Concurso.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicionada.

Art. 12. Na hipótese de a inscrição pela internet não ser possível por falta imputável exclusivamente à administração pública, o prazo de inscrição deverá ser prorrogado pelo mesmo período durante o qual o acesso ao sistema foi impossibilitado, mediante publicação, no endereço eletrônico do concurso, de certidão do órgão técnico responsável.

Art. 13. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos aprovados portadores de deficiência, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

§ 1º As pessoas portadoras de deficiência, que obrigatoriamente deverá ser compatível com as funções inerentes ao cargo de Defensor Público, deverão declarar tal condição no momento da inscrição para o concurso público, sob as penas da lei.

§ 2º Conforme definido no edital, após finalizar o requerimento pela internet o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

§ 3º O candidato que no ato da inscrição provisória tenha declarado ser portador de deficiência será avaliado por órgão médico oficial do Poder Executivo, inclusive para o fim de enquadramento nas disposições legais pertinentes e a verificação da compatibilidade ou não da deficiência com o exercício funcional.

§ 4º Com base no parecer do órgão médico oficial do Poder Executivo, a Comissão do Concurso deferirá ou não a inscrição às vagas reservadas a portadores de deficiência, observado o disposto no art. 16 deste Regulamento.

§ 5º Na hipótese de o número de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ultrapassar o número de vagas reservadas, os candidatos não contemplados por elas também concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso público, sendo incluídos, neste caso, no Quadro Geral de Candidatos, de acordo com as notas alcançadas.

§ 6º As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Art. 14. O candidato que necessitar de condições especiais, decorrentes de exigência médica, para acessar o local das provas ou para realizá-las, enquadrando-se no previsto pelo art. 13 ou não, deverá encaminhar requerimento ao Presidente da Comissão do Concurso, durante o prazo de inscrição, no qual incluirá a comprovação da inscrição, do pagamento, da condição médica que justifique a sua condição especial, bem como outros documentos que julgue necessários.

§ 1º A Comissão poderá exigir, conforme a clareza dos documentos e a natureza do pedido, que o candidato submeta-se à avaliação do órgão médico oficial do Poder Executivo, sendo que a recusa ou o não comparecimento por parte do candidato implicará a desistência das condições especiais requeridas.

§ 2º Deferido o requerimento, a Comissão adotará as providências para acesso aos locais de realização das provas para os candidatos que necessitarem de condições especiais, ficando sob a responsabilidade destes dispor dos equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão do Concurso.

§ 3º A apresentação do requerimento após o encerramento das inscrições não será conhecido por intempestividade.

§ 4º Os requerimentos serão encaminhados na forma prevista no Edital, podendo ainda serem disponibilizados meios eletrônicos para tanto.

CAPÍTULO IV DA Apreciação e do Julgamento dos Pedidos de Inscrição

Art. 15. Após o encerramento das inscrições, os pedidos serão analisados pela instituição contratada e pela Comissão do Concurso.

Art. 16. A instituição contratada para a organização e execução do concurso publicará a relação dos candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos nos termos do art. 48 deste Regulamento.

Art. 17. Do indeferimento da inscrição caberá recurso escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de homologação de que trata o art. 16 deste Regulamento, na forma eletrônica e conforme previsão no edital.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 18. As provas do concurso público versarão sobre as seguintes disciplinas relativas ao Direito:

- I - Constitucional;
- II - Administrativo;
- III - Penal;
- IV - Processual Penal;
- V - Civil;
- VI - Processual Civil;
- VII - Consumidor;
- VIII - Criança e Adolescente;
- IX - Empresarial;
- X - Tributário;
- XI - Humanos, e

XII - Princípios e atribuições institucionais da Defensoria Pública.

Art. 19. Os candidatos serão cientificados do local, da data e do horário da realização das provas, nos termos do art. 48 deste Regulamento.

§ 1º O não comparecimento do candidato no horário do início da prova importará na sua eliminação do concurso público.

§ 2º A instituição contratada poderá credenciar fiscais para trabalhar durante a realização das provas.

Art. 20. Exceto a prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, todas as demais provas terão caráter eliminatório e classificatório.

Seção I Das Provas Escritas

Art. 21. As provas escritas consistirão em 1 (uma) prova objetiva e 2 (duas) provas práticas, todas de caráter eliminatório e classificatório, realizadas sucessivamente.

§ 1º Somente os candidatos classificados na prova objetiva farão as provas práticas.

§ 2º As 2 (duas) provas práticas serão realizadas em um mesmo final de semana.

Art. 22. A prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será constituída de 100 (cem) questões de assinalar, nelas compreendidas as disciplinas constantes no art. 18 deste Regulamento, em proporção definida no Projeto Básico, no edital ou a critério da Comissão do Concurso.

§ 1º São vedados a comunicação entre os candidatos, a consulta a material de qualquer natureza, o porte e uso de calculadora, telefone celular, bip, telemensagem, relógios ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, ressalvadas as necessidades dos candidatos portadores de deficiência, nos termos previstos no edital do concurso.

§ 2º O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação, devendo ser assinado pelo candidato e preenchido dentro do tempo de duração da prova, sendo vedada a sua substituição por erro de anotação ou por inutilização total ou parcial pelo candidato.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre a sua prova e o cartão-resposta.

Art. 23. Na prova objetiva, serão classificados os candidatos que alcançarem as maiores médias entre os que tenham obtido pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos, até o total de 20% (vinte por cento) do número de candidatos que tenham realizado a prova, não podendo esse número exceder os 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados.

§ 1º Obedecido o disposto no *caput*, os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à prova seguinte, ainda que ultrapassados os limites nele referidos.

§ 2º Para todos os efeitos do concurso público, a nota da prova objetiva será equivalente ao décimo do número total de acertos, de acordo com o gabarito definitivo e com o previsto no art. 26, parágrafo único, deste Regulamento.

§ 3º Os candidatos que disputarem as vagas para portadores de deficiência não estarão sujeitos ao critério limitador constante no *caput*, sendo-lhes exigido que tenham logrado pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos e que, dentre eles, o número de aprovados não supere o triplo das vagas existentes.

Art. 24. Aplicada a prova objetiva, o gabarito provisório será publicado nos termos do art. 48 deste Regulamento.

Art. 25. A partir da publicação do gabarito provisório, os candidatos terão o prazo para impugnar as questões da prova, por defeito de formulação, ou o próprio gabarito, por erro na indicação da resposta, tudo na forma estabelecida no edital do Concurso.

Art. 26. Julgadas as impugnações à prova objetiva, o gabarito definitivo será publicado, acompanhado da relação dos aprovados, nos termos do art. 48 deste Regulamento.

Parágrafo único. As questões anuladas (se houver) serão computadas como acertos para todos os candidatos, e as questões cuja alternativa correta seja modificada somente beneficiarão aqueles que assinalarem o resultado constante do gabarito definitivo.

Art. 27. Cada prova prática consistirá na elaboração de 1 (uma) composição jurídica a ser desenvolvida a partir de tese e em questões discursivas, cujo critério quantitativo será definido no edital do concurso.

§ 1º As provas práticas versarão sobre as seguintes disciplinas:

I - primeira prova prática: Direito Civil, Constitucional, do Consumidor e/ou Empresarial, incluídos os respectivos direitos processual; e

II - segunda prova prática: Direito Administrativo, da Criança e do Adolescente, Penal e/ou Tributário, incluídos os respectivos direitos constitucional, processual.

§ 2º A tese e as questões discursivas poderão compreender, para cada prova prática, uma ou mais disciplinas de cada grupo.

§ 3º O tempo de duração das provas práticas será de 5 (cinco) horas, sendo vedadas aos candidatos a comunicação entre si, a consulta a apontamentos, a obras jurídicas ou a textos legais comentados ou anotados, e a utilização de máquina de escrever ou computador, observadas as regras do Edital quanto ao manuseio de legislação e Códigos no momento da realização da prova prática.

§ 4º Caso seja indispensável na elaboração da prova prática a consulta de norma estadual ou de caráter administrativo (decreto, portaria, resolução, entre outras), o texto legal, ou trecho seu, será disponibilizado no caderno de prova.

§ 5º As provas serão numeradas, adotando-se sistema que impeça a identificação dos candidatos.

§ 6º Na redação das provas práticas, o candidato deverá usar caneta de tinta indelével, vedados o porte e uso de calculadora, telefone celular, bip, telemensagem, relógios ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como de outros que vierem a ser vedados no edital, ressalvadas as condições especiais para os candidatos portadores de deficiência.

Art. 28. Serão considerados aprovados em cada prova prática os candidatos que obtiverem a nota 5 (cinco) como média final.

§ 1º No julgamento das provas, os examinadores apreciarão, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

§ 2º Cada examinador atribuirá às provas nota que variará de 0 a 10 (zero a dez), extraindo-se as médias aritméticas, que constituirá a média final do candidato.

Art. 29. A relação dos aprovados em cada uma das provas práticas será publicada nos termos do art. 48 deste Regulamento, cabendo pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias, nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das respectivas médias.

§ 1º Juntamente com a relação dos aprovados, será divulgado, no endereço eletrônico que vier a ser indicado no edital do concurso, o espelho com os critérios utilizados pelos examinadores na correção da prova.

§ 2º O pedido de reconsideração será previsto no edital.

§ 3º Provido o pedido de reconsideração, será publicado edital ou comunicado oficial complementando a relação de aprovados nos termos do art. 48 deste Regulamento.

Art. 30. Os candidatos aprovados para a realização da prova oral deverão realizar sua inscrição definitiva no concurso público, apresentando, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na forma prevista no edital, os seguintes documentos:

I - cópia de documento de identidade recente e em bom estado de conservação, assim compreendidos as carteiras expedidas pelos ministérios militares, pelas secretarias de estado de segurança pública e por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos regionais), o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC);

III - prova de quitação ou regularidade com o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

IV - certidão negativa, fornecida pelas distribuidoras criminais e civis da Justiça estadual e federal dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V - certidão recente de antecedentes disciplinares, expedida pela Seccional ou seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde tiver inscrição o candidato, caso não esteja impedido;

VI - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil estadual ou do Distrito Federal obtida nos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - declaração do candidato, com sua firma reconhecida, na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes; e

VIII - de comprovação de títulos cuja pontuação pretende obter nos termos do art. 35 deste Regulamento, sob pena de preclusão.

Seção II Da Prova Oral

Art. 31. A prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e consistirá de exposições e respostas a temas propostos e questões elaboradas pela Banca Examinadora e não excederá o prazo de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º A Banca Examinadora, constituída pela instituição contratada, elaborará pontos para a prova oral.

§ 2º Os candidatos serão submetidos à prova oral na ordem em que forem sorteados.

§ 3º O sorteio dos pontos a cada candidato acontecerá no dia e local da prova oral, com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora.

§ 4º Após o sorteio do ponto, o candidato deverá ficar incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo consultar, neste período, obras jurídicas e dicionários.

§ 5º Durante a realização da prova oral é vedado ao candidato consultar obras jurídicas ou textos legais.

§ 6º A prova oral será gravada e disponibilizada, mediante requerimento, aos candidatos.

Art. 32. A Banca Examinadora atribuirá à prova oral de cada candidato nota variável de 0 a 10 (zero a dez), extraindo-se a média aritmética, que constituirá a média final do candidato na prova oral.

Art. 33. A nota mínima para aprovação na prova oral é 5 (cinco).

Seção III Da Prova de Títulos

Art. 34. Na forma do edital do concurso, os títulos demonstrativos da capacitação do candidato, acompanhados de currículo, deverão ser entregues por ocasião da realização da inscrição definitiva, nos termos do art. 30 deste Regulamento, dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, podendo ser determinada a exibição do original para conferência do secretário.

Parágrafo único. A nota atribuída aos títulos, na sua totalidade, não poderá ultrapassar a 1 (um) ponto.

Art. 35. Para os fins deste Regulamento, consideram-se títulos:

I - exercício de cargo na carreira do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública:

a) valor 0,2 (zero vírgula dois), se o tempo de exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses;

b) valor 0,1 (zero vírgula um), se inferior ao tempo de exercício de que trata a alínea "a" deste inciso;

II - exercício da Advocacia:

a) valor 0,2 (zero vírgula dois), se o tempo de exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses;

b) valor 0,1 (zero vírgula um), se inferior ao tempo de exercício de que trata a alínea "a" deste inciso;

III - exercício de magistério jurídico em faculdade de Direito oficial ou reconhecida, desde que o docente tenha sido admitido por concurso público ou esteja em atividade por tempo superior a 3 (três) anos: valor 0,1 (zero vírgula um);

IV - os seguintes diplomas, sendo vedada a sua acumulação, os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação:

a) Livre-Docente ou de Doutor: valor 0,2 (zero vírgula dois);

b) Mestre: valor 0,1 (zero vírgula um); e

c) Curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco);

V - aprovação, em concurso público de provas e títulos, para cargos de carreira da Magistratura, do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, desde que não sejam computados pontos com base no inciso I: valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco); e

VI - exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, privativas de Bacharel em Direito: valor 0,05 (zero vírgula zero cinco).

§ 1º Os títulos referidos nos incisos I, II, III e VIII do *caput* deste artigo serão comprovados por certidões detalhadas.

§ 2º Os títulos referidos no inciso IV do *caput* deste artigo serão comprovados por cópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão oficial competente.

§ 3º Não são considerados títulos:

I - simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;

II - meros atestados de capacidade técnica e de boa conduta funcional.

§ 4º O rol de títulos é exaustivo, não valendo como tais quaisquer outros.

Seção IV Da Aferição das Provas

Art. 36. As notas serão atribuídas da seguinte forma:

I - na prova escrita objetiva, conforme o art. 23, § 2º, deste Regulamento;

II - nas provas escritas práticas e na prova oral, conforme os arts. 28, 31 e 32, deste Regulamento; e

III - na prova de títulos, considerando-se a comprovação de cada título disposto neste Regulamento, observado o limite do parágrafo único do art. 34 deste Regulamento.

Parágrafo único. A média aritmética das notas finais obtidas nas provas escritas e oral, acrescida da pontuação dos títulos, constituirá a nota final do candidato no concurso público.

Art. 37. A relação dos candidatos aprovados será publicada nos termos do art. 48 deste Regulamento.

Art. 38. Dos atos e das decisões da Comissão do Concurso, não sujeitas ou decorrentes de outra impugnação expressamente prevista neste Regulamento, caberá pedido de reconsideração na forma prevista no edital.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 39. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

Art. 40. Ocorrendo empate entre os candidatos, terá preferência, para efeito de classificação, aquele que obtiver a melhor nota nas provas práticas escritas, e persistindo a igualdade, a melhor nota na prova oral.

Art. 41. Homologado o resultado pela Comissão do Concurso, o Presidente fará publicar no DOE edital com a relação dos aprovados e a respectiva classificação.

Art. 42. Não haverá divulgação do indeferimento de inscrições, eliminações ou reprovações.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 43. A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas prevista no edital e obedecerá à ordem de classificação, atendido o requisito de aprovação em exame de saúde, ressalvados os casos de incapacidade física temporária.

Art. 44. O exame de saúde será procedido pelo órgão médico oficial do Poder Executivo, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo de Defensor Público.

Parágrafo único. O exame de saúde previsto no *caput* será realizado mediante requisição expedida pelo Defensor Público-Geral.

Art. 45. São documentos exigidos para a posse, em complemento aos constantes no art. 30 deste Regulamento, sem o prejuízo de outros:

I – prova da inscrição no Quadro de Advogados da OAB;

II – comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de prática forense, na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 086/2014 e do edital do certame; e

III – certidão de aprovação em exame de saúde físico procedido pelo órgão médico oficial do Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá ser exigida dos candidatos aprovados a reapresentação de vias atualizadas dos documentos constantes do art. 30 deste Regulamento.

Art. 46. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, se for o caso de impossibilidade legal de percepção cumulativa.

Art. 47. No ato da posse, o candidato deverá entregar declaração sobre a percepção ou não de quaisquer outras remunerações ou proventos que perceba de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e relação dos bens de sua propriedade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O edital do concurso indicará o endereço eletrônico no qual serão publicados os comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e as provas, os julgamentos realizados, as convocações contendo o local e a data das provas, e outros atos que a Comissão do Concurso entender necessários.

§ 1º A publicação referida no *caput* deste artigo dispensa a publicação do ato no DOE, que será obrigatória, contudo, para o edital do concurso e para a homologação do resultado.

§ 2º Os atos publicados com base neste artigo conterão a indicação, no seu texto ou no próprio endereço eletrônico, da data e hora de sua publicação, que serão adotados para todos os efeitos, especialmente quanto aos prazos recursais.

Art. 49. Todos os documentos referentes à inscrição ao concurso público serão confiados, até o seu término, à guarda da instituição contratada para organizar e executar o concurso, podendo os candidatos retirá-los dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do concurso.

Parágrafo único. Esgotado o prazo constante do *caput*, a instituição contratada não se responsabilizará pela guarda e conservação dos documentos não retirados, e estes poderão ser eliminados.

Art. 50. A Comissão do Concurso será dissolvida após decorridos os prazos previstos neste Regulamento.

Art. 51. Os casos omissos neste Regulamento e no edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso, em instância irrecurável.

Art. 52. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data da homologação do presente concurso.

Macapá, 18 de agosto de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Satielei Guimarães

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 297/2017-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Plano de Viagem nº 009/2016-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **Antonio Clésio Cunha dos Santos**, Procurador do Estado, para participar de Audiência e **Raimundo Marlúcio da Silva Monteiro** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de 03 a 07 de Abril de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Agosto de 2017.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **009/2017-PGE/AP**, Contratante: Procurador-Geral do Estado do Amapá, Contratada: Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. Objeto: Contratação de assinatura anual dos periódicos: Informativo de Licitações e Contrato (ILC) versão impressa, Acesso anual à Web Regime de Pessoal, Acesso anual Zênite Fácil e Acesso anual a Revista Zênite – versão digital, à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Vigência 12(doze) meses contados de 17/08/2017 a 16/08/2018. Valor Total: R\$ 22.543,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais). Data da Assinatura: 17/08/2017. Processo nº 163.188224/2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.122.005.2305 - Natureza de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos 101-RTU, Signatários: Narson de Sá Galeno-Ordenador de Despesas; pela Contratante: Anadriça Vicente Vieira de Almeida.

AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 014 de 19 de Abril de 2017, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviço de revelação película fotográfica para suprir as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá.

NÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 11/08/2017;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 08h30 min do dia 01/09/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09h30min do dia 01/09/2017;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 min do dia 11/09/2017

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5365, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 18 de Agosto de 2017

ANTONIO PINTO DA SILVA

Presidente da CLP/POLITEC

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs, Nº PD- 2017PD00849 de 17/07/2017 no valor de 1.280,00, PD- 2017PD00848 de 17/07/2017 no valor de 7.415,50, PD- 2017PD00650 de 09/06/2017 no valor de 4.350,50, PD- 2017PD00621 de 29/05/2017 no valor de 9.715,50, PD- 2017PD00493 de 28/04/2017 no valor de 9.287,00, PD- 2017PD00489 de 28/04/2017 no valor de 7.255,00 - ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos.

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções urgentes;
2. A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;
3. A necessidade de manter a frota de motocicletas da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;
4. A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;
5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações;
6. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a

eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano de ferramentas nas ações dentro de locais com acesso restrito como áreas de ponte, entre as quais a uso de motocicletas é constante e que a manutenção deve ser executada periodicamente;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Polícia Militar do Estado do Amapá
Diretoria de Orçamento e Finanças
Rua: Jovino de Dinó, S/N - Beirão - CEP 68908-032
Fone/fax (96) 3212 -1514

DESPACHO

ORIGEM: Polícia Militar do Amapá
NATUREZA: Conselho de Justificação
JUSTIFICANTE: 2º Ten QOPMA Paulo Jorge Dias Oliveira
ASSUNTO: Processo administrativo. Tribunal de Justiça. Julgamento
EMENTA: Conselho de Justificação. Decisão que determinou a reabertura do feito. Pleito seguimento do Conselho de Justificação.

Tendo o processo administrativo obedecido regularmente os dispositivos legais pertinentes. Em conformidade com a sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0000997-66.2016.8.03.0000 - Mandado de Segurança, o qual determinou a reintegração do 2º Ten QOPMA Paulo Jorge Dias Oliveira, cumprido através do Decreto nº 2221 de 123 de junho de 2017 tornando sem efeito sua demissão, não havendo, portanto a perda do objeto do Conselho de Justificação.

Ponderando o caráter administrativo do Conselho de Justificação, com base na novel jurisprudência firmada pela Suprema Corte, na forma estabelecida em lei específica. Consubstanciado no Parecer Jurídico nº 336/2015-PADM/PGE/AP, da lavra do Procurador Geral do Estado Narson de Sá Galeno. DECIDO NÃO ACOLHER O PARECER DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, e remeter os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para fins de julgamento, de acordo com os termos do art. 13, V da lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980.

Macapá, AP, 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº. 121/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, matrícula 1038514, Antônia Eliana Soares Ferreira, agente administrativo, matrícula nº 1019580 e Marly Gomes Gonçalves, agente administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 16439.002997/2012-74, bem como os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 122/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, matrícula 1038514, Antônia Eliana Soares Ferreira, agente administrativo, matrícula nº 1019580 e Marly Gomes Gonçalves, agente administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 314.93574/2016-SEAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 de agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 124/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, matrícula 1038514, Antônia Eliana Soares Ferreira, agente administrativo, matrícula nº 1019580, e Marly Gomes Gonçalves, agente administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 2013/35532-SEAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 125/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI,

Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, matrícula 1038514, Antônia Eliana Soares Ferreira, agente administrativo, matrícula nº 1019580 e Marly Gomes Gonçalves, agente administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 16439.002995/2012-85, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº. 126/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Ribamar Farias Reis, Datilógrafo, matrícula 1038514, Antônia Eliana Soares Ferreira, agente administrativo, matrícula nº 1019580 e Marly Gomes Gonçalves, agente administrativo, matrícula nº 1053576, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo de nº 16439.002998/2012-19, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 127/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora Clícia Helena Pires Costa do Nascimento - Assessora Técnica Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, para responder pelas atividades da Corregedoria no período de 13 a 15.08.2017, em razão de viagem da Corregedora Chefe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá, AP, 14 de Janeiro de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 130/2017-CGE

O CONTROLADOR-

GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018, de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento de Inspeção pela Coordenadoria de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado - CAE/CGE, na Secretaria de Administração para Inspeção referente a denúncias sobre Fraudes na Folha de Pagamento do Estado para contrair empréstimos consignados em nome de servidores públicos.

Art. 2º. Designar os servidores, Maria do Socorro Alberto Tostes e Marco Antonio Farias Monteiro ambos Analistas de Finanças e Controle e Jonhy Andreison Machado de Oliveira, Gerente do Núcleo de Combate a Corrupção para comporem a Comissão de Inspeção.

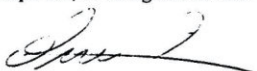
Parágrafo Único. A Servidora Maria do Socorro Alberto Tostes fica designada como coordenadora dos trabalhos de Inspeção.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis com início em 17.08 a 23.10.2017, totalizando 270 (duzentos e setenta) horas de trabalho, para apresentação do relatório ao Controlador-Geral do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado conforme a necessidade encontrada.

Art.4º. A Comissão poderá, para o cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de agosto de 2017


Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá


PORTARIA Nº 131/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Coordenadora de Ações Estratégicas, Diego da Silva Campos - Coordenador de Auditoria, Solange Maria Coelho Coutinho - Gerente do Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas, Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales - Analista de Finanças e Controle e João Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finanças e Controle para se deslocarem da sede de duas atribuições Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, no período de 28.08 à 01.09.2017, para obter todo o acervo utilizado pela Auditoria Geral do Estado do Pará, com relação a Sistemas de Manualização das Normas, visando a implementação nas normas nos Controles Internos do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Agosto de 2017.


Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.557/0001-25, representado neste ato pelo seu titular, Excelentíssimo Senhor Governador ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 262.090-SSP/AP, CPF nº 126.175.552-91, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada neste ato por sua Secretária Senhora, SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, nomeada através de Decreto nº 2823/2016, RG 206.093 - SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA como CESSIONÁRIO representado neste ato pelo seu Secretário Senhor CEL PM RR GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, brasileiro, portador do RG nº. 166.746 SIAC/AP (2ª VIA) e CPF nº. 248.679.182-53-53, firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 4026/2009, Capítulo I, art. 2º, § VII, Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo E-doc nº 314.171894/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a Cessão de uso gratuito de um imóvel localizado no Município de Macapá, na Avenida Ivaldo Veras, s/nº, Bairro Jardim Marco Zero, denominado de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA ZONA SUL, pertencente ao Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO USO: O imóvel ora cedido destina-se a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - 24h (vinte e quatro horas) da Zona Sul com a finalidade de atendimento de urgência e emergência da população em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das partes.


CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE por meio da Secretaria de Administração, Divisão de Administração Patrimonial - DAP procederá à inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS: O CESSIONÁRIO responsabilizar-se-á pelo pagamento de tarifas, tais como: água, esgoto sanitário, energia elétrica, IPTU e outras inerentes ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir ao presente instrumento.

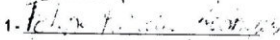
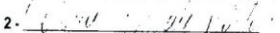
E, por estarem devidamente acordados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIO, o presente termo garantido assim seus efeitos para publicação posterior em Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
INTERVENIENTE


CEL PM RR GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. 
2. 

Desporto e Lazer
Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA

(P) nº 060/2017-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. Nº 054/17-NER-COEL/SEDEL e,

Resolve,

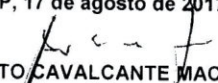
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva/Responsável pelo Almoxarifado-SEDEL, para viajar até o município de Laranjal do Jari, no período de 21 a 25/08/2017, com a finalidade de realizar a execução dos Jogos Escolares da modalidade de Futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2017.


ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR
Secretário da SEDEL
Decreto nº 4456/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017-GEA/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a Cooperativa DE TRANSPORTE DOS PROPRIETARIOS DE VEIÍCULOS DO AMAPÁ-UNITRAP, inscrita no CNPJ sob nº 05.527.867/0001-13, para os fins nele declarados. FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, considerando por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, fundamento no artigo 29, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Lei nº 10.520/02, e o que tudo consta nos autos do Processo administrativo Nº 15000082/2017- SEDEL/GEA, sujeitando-se às disposições ali expressas. OBJETO: O Objeto deste contrato é a prestação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura.

2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, observada em ordem cronológica estabelecida no art.5º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do Contrato nº 015/2017-GEA/SEDEL/AP é de R\$ 42.135,00 (Quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.


ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE


COOPERATIVA DE TRANSPORTE UNITRAP
Representante Legal
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-GEA/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a EMPRESA WM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.064.362/0001-10, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, considerando por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, fundamento no artigo 29, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Lei nº 10.520/02, e o que tudo consta nos autos do Processo administrativo Nº 15000074/2017- SEDEL/GEA, sujeitando-se às disposições ali expressas. OBJETO: O Objeto deste contrato é aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE;

DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses à partir da assinatura.

2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, observada em ordem cronológica estabelecida no art.5º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do Contrato nº 011/2017-GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 4.552,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 02 agosto 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

José Walter de Moraes Cunha
JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA
Representante Legal
WM CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017-SEDEL/GEA/AP

Contrato que entre si celebram **O ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**, e a **SUELI ROCHA DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.041.276/0001-79**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO**, considerando por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, fundamento no artigo 29, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Lei nº 10.520/02, e o que tudo consta nos autos do Processo administrativo Nº 15000086/2017- SEDEL/GEA, sujeitando-se às disposições ali expressas.

OBJETO: O Objeto deste contrato é contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO;**

DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, observada em ordem cronológica estabelecida no art.5º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do Contrato de nº 012/2017-SEDEL/GEA/AP é de **R\$ 87.498,46** (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

Sueli Rocha de Souza
SUELI ROCHA DE SOUZA
Representante Legal
SUELI ROCHA DE SOUZA EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 /2017-GEA/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram **O ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**, e a **SP Viana Comercio e Serviços - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.663.853/0001-71**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO**, considerando por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, fundamento no artigo 29, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Lei nº 10.520/02, e o

que tudo consta nos autos do Processo administrativo Nº 15000082/2017- SEDEL/GEA, sujeitando-se às disposições ali expressas.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES;**

DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, observada em ordem cronológica estabelecida no art.5º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do Contrato nº 013/2017-GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 106.000,00** (Cento e Seis Mil Reais).

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

SP Viana Comercio e Serviços - ME
Representante Legal
SILVIO PENHA VIANA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 /2017-GEA/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram **O ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**, e a **GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **01.147.901/0001-73**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO**, considerando por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, fundamento no artigo 29, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, à Lei nº 10.520/02, e o que tudo consta nos autos do Processo administrativo Nº 15000082/2017- SEDEL/GEA, sujeitando-se às disposições ali expressas.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO;**

DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

2. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, observada em ordem cronológica estabelecida no art.5º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor do Contrato nº 014/2017-GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para a propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do Contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
Secretário/SEDEL/GEA
CONTRATANTE

GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP
Representante Legal
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
GHAMMACHI
CONTRATADA

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00437, emitida, no valor de **R\$ 317.618,30 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)** à Empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 023/2016, cujo objeto é os **Serviços de Elaboração de Projetos dos prédios PAC Congós e Aturiá, e readequação dos Projetos prediais do PMCVM (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA), em Macapá/AP**, pelos seguintes motivos:

1º- Órgãos de justiça têm exigido a celeridade no andamento dos serviços referentes a esses projetos;

2º- Possibilitar condições para que a empresa executora dos serviços possa cumprir com os prazos estipulados nas elaborações dos referidos Projetos, uma vez que, a Caixa Econômica Federal estabeleceu prazo para a entrega da obra (DEZEMBRO 2018) e se os projetos executivos das obras não forem entregues e aprovadas pela Caixa Econômica, até o final do mês de agosto de 2017, estas obras não serão iniciadas em tempo hábil para entrega, o que deve causar a devolução de R\$ 6.636.407,14 (Seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), referente ao PAC CONGÓS e R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), referente ao PAC ATURIÁ, totalizando R\$ 10.136.407,14 (Dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), além da abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor do Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD de Nº 2017PD00259, emitida em 09.06.2017, no valor de **R\$ 145.560,84** (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro reais), à Empresa **CONSTRUTORA RAÇA LTDA**, correspondente ao 1º boletim de medição ao Contrato nº 006/2017, cujo objeto é o de Reforma do setor de ouvidoria do SUS/SESA, no Município de Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A conclusão da obra é de grande importância para o Estado e principalmente para os moradores do município de Macapá, visto que, trata-se de um setor fundamental para o SUS.

2º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, concluir a obra;

3º - Possibilitar condições a empresa manter o pagamento dos funcionários mantidos na obra em questão.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00315, emitida em 14.07.2017, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** à Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 010/2017, cujo objeto é a **Execução de Serviços Topográficos no Estado do Amapá**, pelos seguintes motivos:

1º- Órgãos de justiça têm exigido a celeridade no andamento de diversas obras que dependem diretamente desses serviços;

2º- Possibilitar condições para que a empresa executora dos serviços possa cumprir com os prazos estipulados nas elaborações dos serviços e consequentemente dar condições na celeridade dos Projetos e obras gerenciadas por esta SEINF, uma vez que, a Caixa Econômica Federal estabeleceu prazo para a entrega da obra (DEZEMBRO 2018) e se os projetos executivos das obras não forem entregues e aprovadas pela Caixa Econômica, até o final do mês de agosto de 2017, estas obras não serão iniciadas em tempo hábil para entrega, o que deve causar a devolução de R\$ 6.636.407,14 (Seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), referente ao PAC CONGÓS e R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), referente ao PAC ATURIÁ, totalizando R\$ 10.136.407,14 (Dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), além da abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor do Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00316, emitida em 14.07.2017, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** à Empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 023/2016, cujo objeto é os **Serviços de Elaboração de Projetos dos prédios PAC Congós e Aturiá, e readequação dos Projetos prediais do PMCVM (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA), em Macapá/AP**, pelos seguintes motivos:

1º- Órgãos de justiça têm exigido a celeridade no andamento dos serviços referentes a esses projetos;

2º- Possibilitar condições para que a empresa executora dos serviços possa cumprir com os prazos estipulados nas elaborações dos referidos Projetos, uma vez que, a Caixa Econômica Federal estabeleceu prazo para a entrega da obra (DEZEMBRO 2018) e se os projetos executivos das obras não forem entregues e aprovadas pela Caixa Econômica, até o final do mês de agosto de 2017, estas obras não serão iniciadas em tempo hábil para entrega, o que deve causar a devolução de R\$ 6.636.407,14 (Seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), referente ao PAC CONGÓS e R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), referente ao PAC ATURIÁ, totalizando R\$ 10.136.407,14 (Dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), além da abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor do Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00448, no valor de **R\$ 308.830,95 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)** à Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, correspondente ao pagamento do Contrato nº 243/2014-SEINF, cujo objeto é a **Construção da Escola de Ensino Fundamental, Padrão FNDE, no Conjunto Macapaba, no Município de Macapá/AP**, pelos seguintes motivos:


1º - O conjunto habitacional Macapaba, não possui escola em atividade que possa atender a demanda da comunidade estudantil ali residente;

2º- Órgãos de justiça têm exigido a construção de unidades escolares de ensino fundamental e médio, que possam atender àquela comunidade; haja vista que os referidos prédios deveriam ser entregues quando da inauguração do Conjunto habitacional Macapaba, em 2014;

3º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED, realizar estudos para dimensionar as necessidades técnicas e orçamentárias para sua funcionalidade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Artigo 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preço nº. 004/2017-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.142479/2016-SEINF, na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2017, tipo menor preço global, de acordo com a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado, visando a Reforma e Ampliação do prédio onde funcionou o Santander, para funcionamento do protocolo geral da SEED, no município de Macapá-AP, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CARVALHO & FROEDE LTDA - ME**, a qual ofertou proposta com o menor valor global de **R\$ 110.587,15 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2017.


JOÃO HENRIQUE R. PIMENTEL
Secretário de Estado da Infraestrutura

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

PORTARIA Nº 044/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em continuidade, **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca**, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", - Coordenador interino do NEGEP/SEPLAN, CDS-3, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2014-SEPLAN e Empresa STCP Engenharia de Projetos LTDA, vigência de 18 de março de 2014 a 17 de março de 2016, prorrogado até 17 de fevereiro de 2018, executado com recursos do Programa de Desenvolvimento Regional Integrado - PDRI/BNDES.

Art. 2º. Ficam homologados todos os atos administrativos praticados no período de 18 de março de 2016 até a presente data.

Art 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 10 de agosto de 2017.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 045/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento,

do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras Marileni do Couto Dias, Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, Código CDS-2 e Eliete Rodrigues de Oliveira do Rosário, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/UCC/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, com o objetivo de participarem do Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, no período de 25 a 30 de setembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 15 de agosto de 2017.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Contrato celebrado entre o Estado do Amapá, como Contratante, através da Secretaria de Estado do Planejamento e a empresa E. V. Araújo - EPP, como Contratada para os fins nele declarados. DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de expediente com previsão de entrega de 30 (trinta) dias e de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, conforme especificação, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 28810.00030/2017-SEPLAN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A aquisição do referido objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Art. 3º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, Art. 24 do Decreto Estadual/AP nº 3182 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado pelo Parecer Jurídico nº 0618/2017-PLCC/PGE/AP, de autoria da Procuradora do Estado Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, devidamente homologado pelo Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Julhiano Cesar Avelar.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado ou aditado conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/08/2017

Signatários: ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e E. V. Araújo-EPP, Representante Legal - Contratada

Macapá, 16 de agosto de 2017.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

ERRATA ao publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6501, de 11 de agosto de 2017, nas páginas de nºs 31 e 32, com circulação em 11.08.2017, referente ao Contrato nº 001/2017-SEPLAN e a empresa E. V. ARAÚJO-EPP.

Onde se Lê:
Macapá-AP, 02 de agosto de 2017.

Leia-se
Macapá-AP, 08 de agosto de 2017.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

Desenvolvimento Rural
Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA
Nº 111/2017-SDR


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 077/17-GAB/SDR de 19.07.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com os Secretários de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SDR), da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SETEC) e o Diretor-Presidente em Exercício do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), nos dias 20 e 21.07.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2017.


OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 110/2017-SIMS

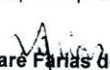
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2017-CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar Portaria nº094/2017 Publicada no Diário Oficial nº6488/2017 de 19/07/2017.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - Ap. 28 de Julho de 2017.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Turismo
Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA nº 033/2017 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memorando nº 035/2017-GAB/SETUR, de 21 de julho de 2017.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 30/09/2017, com a finalidade de assessorar a Secretária de Estado do Turismo, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, na 45ª ABAV Expo Internacional de Turismo & 48º Encontro Comercial Braztoa.

- SEBASTIÃO CORRÊA NETO
- GLAÚCIA FRANCILENY CAMPOS DIAS
- ARACILENE MONTEIRO COSTA
- JOSÉ PEREIRA BARROS
- LANA PATRÍCIA LACERDA FAÇANHA
- LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BORGES
- MÁRIO CHARLES TAVARES
- NÁDILA DE NAZARÉ BRASIL DA LUZ
- SANDRO FIGUEIREDO BORGES
- SARAH CAROLINA ROCHA DE CASTRO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2017.


SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0030/2015-GEA

PORTARIA nº 039/2017 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor dos Decretos nºs 3184, de 02/09/2016 e 3313, de 15/09/2016, a Portaria nº 248/2016-CLC/PGE e Ofício nº 0207/2017-CLC/PGE/AP.

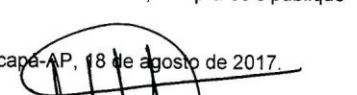
RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar integralmente o servidor FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA - Presidente da Comissão de Licitação, matrícula nº 0118001-0-01, lotado nesta SETUR, para executar as atividades nas dependências da Procuradoria Geral do Estado/Central de Licitações e Contratos.

Art. 2º - O servidor em disponibilidade não perderá as vantagens de cunho pessoal e remuneratória.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2017.


SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0030/2015-GEA

Trabalho e Empreendedorismo
Luciana Araújo da Silva Miranda

PORTARIA Nº. 055 / 2017 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 111/2017 - GAB/SETE, de 03 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CLÓVIS COSTA DE ALMEIDA JUNIOR, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0964766-0, para responder

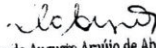
pelo GAMP - Grupo de Atividades de Material e Patrimônio/SETE;

Art. 2º. Revoga os termos do Art. 1º, da Portaria nº 011/2017 de 22/07/2017, item referente à Kessia Cristina Gurjão Maciel, matrícula nº 0119922-6, Cargo em Comissão - Gerente de Núcleo/CE - Cód. CDS-2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6391 de 01/03/2017, pág. 06;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16/08/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE


Raimundo Augusto Araújo de Abreu
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Em Exercício

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo




GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO Nº 005/2017 - COPERQOS/SESA/AP

O Presidente da Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais - COPERQOS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, nomeado pela Portaria nº 0194/2017-SESA, de 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa que mediante o julgamento de qualificação realizado em 07 de agosto de 2017 pela COPERQOS/SESA/AP, no qual seus membros avaliaram, com base na lei nº 0599/2001 e no decreto nº 1024/2017, o requerimento protocolado pela Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde - OS GERAÇÃO, CNPJ nº 03.508.481/0001-39, considerou a referida entidade **NÃO QUALIFICADA**, em virtude do não atendimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, IV; 5º, I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e parágrafo único, todos da lei nº 0599/2001.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2017.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Presidente da COPERQOS/SESA/AP
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 063/2017-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

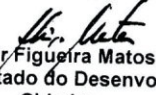
e tendo em vista o teor do Memo. nº. 029/2017- Chefia de GAB/SDC, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art.º 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora Silvangela da Costa Lobato - Chefe de Gabinete/SDC, que irá substituir o Secretário Alcir Figueira Matos, no dia 16/08/2017, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2017.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 064/2017-SDC

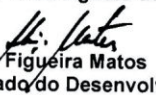
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. nº. 0212/2017-CLC/PGE/AP, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Elivaldo Santos Soares - Presidente/Comissão Permanente de Licitação/SDC, para desempenhar a função de Coordenador do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA - Central de Licitação e Contratos - CLC, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC, a contar a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2017.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA (P) Nº 105/2017 - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com o Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF - SINDIFISCO, a Secretaria de Estado da Educação-SEED, a Delegacia da Receita Federal do Brasil- DRFB/AP, o II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 8ª série e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar";

Considerando que o período de escolha da redação vencedora e do 2º e 3º lugares, ocorrerá de 01 de novembro a 21 de novembro de 2017, com respectivas premiações em 29 de novembro de 2017, conforme Processo nº. 0121162017-4;

Considerando que a Comissão Organizadora será formada pelos membros do Grupo de Educação Fiscal Estadual - GEFE e servidores da Assessoria de Desenvolvimento

Institucional - ADINS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores integrantes do Grupo GEFE: Simeí Natércia dos Santos Lima, Waneza Barroso dos Santos, Maria Auxiliadora Reis Valente, Jucineti Carvalho de Alencar, Cleidenira Teixeira Monteiro, Telma Maria Calixto dos Santos, Stella Silvina Menezes Andrade, Paulo César Araújo Silva, e da Assessoria de Desenvolvimento Institucional: Elienaita Rodrigues Pereira, Claudete Nascimento Barbosa, para compor a referida comissão.

Art. 2º Esta Comissão será coordenada pela servidora Simeí Natércia dos Santos Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de agosto de 2017.


Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 106/2017 - GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com o Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF - SINDIFISCO, a Secretaria de Estado da Educação-SEED e a Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRFB/AP, o II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 8ª série e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar";

Considerando que o período de escolha da redação vencedora e do 2º e 3º lugares, ocorrerá de 01 de novembro a 21 de novembro de 2017, com respectivas premiações em 29 de novembro de 2017, conforme Processo nº. 0121162017-4;

Considerando que os encargos financeiros do Concurso serão de responsabilidade do SINDIFISCO;

Considerando que a premiação de 10 (dez) notebooks será de responsabilidade da Delegacia da Receita Federal-DRFB/AP;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos requisitos a serem observados para a participação no II Concurso de Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regulamento do II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 8ª série e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar, anexo a esta Portaria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de agosto de 2017.


Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA PORTARIA (P) Nº 106/2017-SEFAZ

REGULAMENTO DO CONCURSO

II CONCURSO DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO AMAPÁ

TEMA: "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar"

1. DOS OBJETIVOS

• Geral

Realizar o II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, com a temática "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar", nas Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, que contemplam a 8ª série e o 9º ano do Ensino Fundamental II.

• Específicos

- Promover a conscientização da comunidade quanto à valorização, conservação e preservação da unidade escolar;
- Sensibilizar os alunos para a preservação do Patrimônio Público Escolar e sua participação social;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania na comunidade escolar;
- Sensibilizar os alunos para a função sócioeconômica dos tributos e aplicação dos recursos públicos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- Alunos regularmente matriculados na 8ª série e no 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais, do Município de Macapá.

3. DA MODALIDADE

O gênero escolhido é o texto dissertativo.

O Tema a ser desenvolvido é: "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar."

4. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

Somente poderão participar do II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, os alunos regularmente matriculados na 8ª série e no 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais, do Município de Macapá, formalmente inscritas no concurso.

5. DAS ETAPAS

5.1. Primeira Etapa: Seleção da redação pela escola

Será realizada nas escolas estaduais, do município de Macapá, envolvendo todas as turmas da série contemplada por este concurso. Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o seu debate no ambiente escolar e extraclasses, bem como organizar e supervisionar a elaboração das redações, que deverão ser realizadas em sala de aula.

Após a etapa de produção dos textos em sala de aula, os professores serão responsáveis pela escolha de uma redação por turma.

A direção da escola deverá constituir uma comissão técnica julgadora para escolher, entre as redações selecionadas por turma, a melhor redação para representar a Instituição.

Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter à Secretaria de Estado da Fazenda, aos cuidados do Grupo de Educação Fiscal Estadual - GEFE, 01 (uma) redação, selecionada entre as turmas da série contemplada por este concurso, no período de 21/08 à 31/10/2017, no horário de 08H00 às 12H00, de segunda à sexta-feira.

A redação deverá ser entregue via ofício para o endereço:

Secretaria Adjunta da Receita (Prédio anexo)

A/C Grupo de Educação Fiscal Estadual

Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367.

Bairro: Centro

CEP: 68900-074

Macapá-AP

5.2-Segunda Etapa: Escolhas das redações vencedoras do primeiro, segundo e terceiro lugar, pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora, composta por representantes do Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF da Secretaria de Estado da Receita Estadual do Amapá - SINDIFISCO/AP, Grupo de Educação Fiscal Estadual-GEFE/SEFAZ/AP e servidores do Grupo GTAF, selecionará com base nos critérios expostos no item 08 deste regulamento, 01 (uma) redação vencedora. Será responsável, ainda, por apontar as redações selecionadas em segundo e terceiro lugares.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS NO CONCURSO JUNTO À SEFAZ.

As inscrições serão realizadas: de 21/08 à 31/10/2017

As escolas interessadas em participar do concurso deverão acessar o site da Secretaria de Estado da Fazenda, no endereço eletrônico www.sefaz.ap.gov.br, onde encontrarão o material de divulgação, o Regulamento do Concurso, o Comprovante de Inscrição e a Folha de Redação (Anexo I), a partir das 8H00 do dia 21 de agosto, até às 23H59 do dia 31 de outubro de 2017.

As escolas interessadas em participar do concurso, o aluno e seu responsável legal, o professor orientador e o diretor da escola, autorizam a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relativas ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e internet; bem como, concedem os direitos autorais, patrimoniais relativos às redações produzidas, desde que vinculado ao II Concurso de Redação do

Programa de Educação Fiscal do Amapá, com o tema: "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar".

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/08/2017	Reunião de Sensibilização com o corpo docente	Simei Natércia, Telma Calixto e Auxiliadora Reis
21/08 à 31/10/2017	Inscrição das Escolas	Escola
21/08 à 31/10/2017	Envio das Redações pelas Escolas à SEFAZ/GEFE	Escola
01/11 à 21/11/2017	Escolha das redações vencedoras do primeiro, segundo e terceiro lugar pela Comissão Julgadora	Comissão Julgadora
A partir do dia 22/11/2017	Divulgação dos resultados	COTEC/GEFE
29/11/2017	Cerimônia de Premiação	SEFAZ-GEFE SINDIFISCO DRFB SEED-Escolas

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações inscritas neste concurso serão avaliadas, observando os seguintes critérios:

- Pertinência ao tema proposto pelo concurso, qual seja: "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar";

- Criatividade, objetividade, clareza no desenvolvimento das ideias, correção ortográfica e gramatical do texto, a estética, a organização e a conclusão da ideia;

- Ser inédita e original e não ter sido publicada em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;

- Ser produzida individualmente no ambiente de sala de aula;

- Ser confeccionada no formulário padrão de redação do concurso (Folha de Redação), disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ap.gov.br; Conter no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, ser manuscrita, com caneta esferográfica azul ou preta.

9. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Os membros da Comissão Julgadora, composta por integrantes do SINDIFISCO/AP e GEFE/SEFAZ e servidores do Grupo GTAF, designados em ato específico do Secretário de Estado da Fazenda.

A Comissão Julgadora selecionará, dentre as redações desenvolvidas pelos alunos e enviadas pelas escolas (com base nos critérios expostos no item 08 do regulamento do concurso), 01 (uma) redação vencedora. Será responsável, ainda, por apontar as redações selecionadas em segundo e terceiro lugares.

Os vencedores do Concurso receberão as seguintes premiações:

1º. LUGAR:

Aluno - 01(um) Notebook

Professor Orientador - 01 (um) Notebook

Escola - 01 (um) Notebook

2º LUGAR:

Aluno - R\$ 1.000,00

Professor Orientador - 01 (um) Notebook

Escola - 01 (um) Notebook

3º LUGAR:

Aluno - R\$ 500,00

Professor Orientador - 01(um) Notebook

Escola - 01(um) Notebook

Obs: Serão sorteados 03 (três) Notebook entre as Escolas participantes que não forem contempladas com a premiação.

O Resultado final do concurso será divulgado no site da Secretaria de Estado da Fazenda, no endereço eletrônico www.sefaz.ap.gov.br, a partir do dia 22/11/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estão impedidos de participar do Concurso parente consanguíneo ou afim dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

Serão desclassificadas as redações que não se enquadrarem no tema proposto e nas especificações deste Regulamento, assim como, as que forem realizadas fora do formulário padrão (Folha de Redação) ou entregues fora do prazo estabelecidos; bem como aqueles enviados em desconformidade com o item 08 do regulamento.

Serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/GEFE/AP.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora.

11. SUGESTÕES PARA FUTURAS EDIÇÕES DO CONCURSO.

As escolas ou quaisquer interessados poderão apresentar sugestões para uma próxima edição do Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, encaminhando-as para o endereço eletrônico: gefe@sefaz.ap.gov.br ou para o endereço abaixo:

Secretaria Adjunta da Receita (Prédio anexo)

A/C Grupo de Educação Fiscal Estadual

Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367.

Bairro: Centro CEP: 68900-074 Macapá-AP

FOLHA DE REDAÇÃO (ANEXO I)

PORTARIA (P) Nº 119/2017 - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda realizará em parceria com o Sindicato dos Auditores e Fiscais do Grupo TAF - SINDIFISCO, a Secretaria de Estado da Educação-SEED, a Delegacia da Receita Federal do Brasil- DRFB/AP, o II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 8ª série e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema "Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar";

Considerando que o período de escolha da redação vencedora e do 2º e 3º lugares, ocorrerá de 01 de novembro a 21 de novembro de 2017, com respectivas premiações em 29 de novembro de 2017, conforme Processo n.º 0121162017-4;

Considerando que a Comissão Julgadora composta por membros do Grupo de Educação Fiscal Estadual-GEFE/SEFAZ/AP; e servidores do Grupo GTAF, selecionará as redações de acordo com os critérios expostos no item 08 do Regulamento do II Concurso de Redação, as redações vencedoras do Concurso.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores integrantes do Grupo GEFE: Simei Natércia dos Santos Lima, Jucinete Carvalho de Alencar, Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira, Telma Maria Calixto dos Santos; SEED: Waneza Barroso dos Santos; e servidores do Grupo GTAF: Deibson Ferreira da Costa, Robledo Gregório Trindade, Daniel Braz de Araújo, Ademar Caetano da Silva Júnior e Paulo César Araújo da Silva; DRFB: Maria Auxiliadora Reis Valente, para compor a referida comissão.

Art. 2º Esta Comissão será coordenada pela servidora Simei Natércia dos Santos Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de agosto de 2017.

Josenildo Santos 
Secretário de Estado da Fazenda

Autarquias Estadual

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 124/2017 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 090/2017 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar a servidora celetista Jussara Keila Houat, Assessora da Presidência, que respondeu interina e acumulativamente do cargo comissionado de Gerente Administrativo, código FGS - 3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 16 de agosto de 2017.

Macapá, 16 de agosto de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 125/2017 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 091/2017 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Nomear o servidor Jocélio Figueiredo Feitosa, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo, código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 16 de agosto de 2017.

Macapá, 16 de agosto de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 011/2017 – CPL/AMPREV
Homólogo na forma da Lei
Macapá-AP, 15/08/2017

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 1.385/2017

PROCESSO Nº: 2017.96.801373PA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: IOC CAPACITAÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (Seis mil e Setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da : IOC CAPACITAÇÃO LTDA, referente as inscrições dos servidores Rubens Belnimeque de Souza, Diretor de Benefícios e Fiscalização, Rafaela Souza Fonseca, Chefe da Divisão de Atendimento e

Júlia Sousa Conde, Assessora de Diretoria, conforme descrito no Memo. nº 088/2017-GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe, com o objetivo de participarem do curso Prático de Averbção de Tempo de Serviço e Contribuição na Administração Pública nos Termos da Portaria do Ministério da Previdência nº 154/08 em consonância com as Emendas Constitucionais n.ºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, nos dias 24 e 25/08/2017, na cidade de Brasília/DF.

Desta forma, a associação supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 05/09 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Josilene de Souza Rodrigues
Presidente da CPL/AMPREV

Agência Amapá

Eliezir Viterbino da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2017 –
CPL/AGENCIA AMAPÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06.202.0032/2017-AGENCIA AMAPÁ

Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir da dia 21 de agosto de 2017 as 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 04/09/2017 - às 10h00min, ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 04/09/2017 às 10h15min HORARIO DE BRASILIA, OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Em, 18 de agosto de 2017.

Ronaldo Avelar Gemaque
Pregoeiro Agência Amapá/GEA

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017

OBJETO: Contratação do senhor MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO, CPF nº 168.131.542-49, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "MEDIACÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS", conforme especificações constantes no contrato. Nº DO PROCESSO: 130203.2017/00120 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2016 – EAP. CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADO: MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO.

Macapá, 14 de agosto de 2017.

Cristiane Vilhena de Souza
Diretora Presidente/EAP

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2017-EAP
PROCESSO Nº 130203.2017/00042-EAP

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 3182/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação alcançada por Menor Preço por Lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1-DO OBJETO

1.1 A Licitação modalidade Pregão Eletrônico com vista formação de Registro de Preço tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessário e suficientes ao pagamento pela Aquisição: Programa de trabalho 04.122.0005.2320; fonte 101 e natureza da despesa: 33.90.30.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- As empresas, as quantidades, as unidades, e especificações, as marcas e os preços do material registrado na presente Pregão encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: A N GOMES - ME
CNPJ Nº: 34.642.561/0001-06.
END: TRAV. 08 Conjunto Embrapa, 75 - Bairro Universidade-Macapá-AP
TELEFONE: (96) 3118-7604
REPRESENTANTE: Adriano Neris Gomes

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Achocolatado em pó instantâneo, condicionadas em latas de 400g, caixa com 30 unidades. Composição base de cacau em pó, açúcar, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses - MARCA MARATÁ	30	CX	118,22	3.546,60
02	Café em pó homogêneo, torrado e moido, aroma e sabor característico de café, tipo extraforte. Apresentação pacote de 250g em fardo de até 20 pacotes, embalado a vácuo de primeira	150	CX	92,00	13.800,00

	qualidade, selo de pureza da ABIC-MARCA MARATÁ					
03	Açúcar, tipo especial, branco, puro e natural obtido da cana de açúcar, embalado em sacos de polietileno, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais -MARCA PRINCESA.	30	FD	92,61	2.778,30	
05	Biscoito doce amanteigado, redondo, embalagem impermeável com até 400g, subdividido em embalagens internas, sabor coco, caixa com até 20 embalagens-MARCA ELBIS.	40	CX	68,70	2.748,00	
07	Biscoito doce amanteigado, redondo, embalagem impermeável com até 400g, subdividido em embalagens internas, sabor chocolate, caixa com até 32 embalagens- MARCA ELBIS	40	CX	94,42	3.776,80	
12	Biscoito doce tipo Maria, formatos diversos, embalagem impermeável de até 400g, caixa com até 20 embalagens. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas.	40	CX	68,65	2.746,00	
13	Biscoito doce tipo Maisena, embalagem impermeável com 400g, caixa com até 20 embalagens. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas- MARCA TRIGOLINO	40	CX	68,37	2.734,80	
17	Biscoito salgado tipo água e sal, acondicionado em embalagem impermeável com até 156g, caixa com 30 pacotes. (Club social) -MARCA CLUB SOCIAL.	40	CX	103,50	4.140,00	
21	Biscoito, sabor variado, pacote com 144g, contendo 6 unidades de 24g- MARCA MABEL	40	CX	39,77	1.590,80	
22	Bolinho pronto para consumo, sabor e recheio variados, acondicionado em embalagem impermeável de 40g. Caixa com 50 unidades MARCA BAUDUCO.	40	CX	53,00	2.120,00	
24	Geleia de morango açúcar, morango, acidulante ácido cítrico.	20	CX	83,50	1.670,00	
25	estabilizante pectina e antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Sem glúten. Caixa com 20 unidades- MARCA OLE.	20	CX	66,25	1.325,00	
27	Copo descartável 180 ml, pct com 100 unidades. Caixa com 25 pct.- MARCA FC.	150	CX	47,89	7.183,50	
29	Prato diâmetro 15 cm, pct. com 10 unidade. Cx 100 pacotes contendo 10 unidades- MARCA FC.	40	CX	55,00	2.200,00	
30	Prato diâmetro de 26cm descartável p/ refeição médio forma redonda. Contendo 10 unidades. Cx contendo 25 pacotes- MARCA FC.	20	CX	54,60	1.092,00	

31	Prato descartável de 15cm fundo 10 unidades no pacote e caixa contendo 100 pacotes- MARCA FC.	20	CX	58,00	1.160,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS RS					54.611,80	

EMPRESA REGISTRADA: M RODRIGUES CARDOSO - EPP
CNPJ Nº: 15.236.161/0001-56.
END: Rua Benedito Lino do Carmo, 2170 - A - Bairro Congós - Macapá-AP
TELEFONE: (96) 3242-8810
REPRESENTANTE: Márcia Rodrigues Cardoso

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
06	Biscoito doce amanteigado, redondo, embalagem impermeável com até 400g, subdividido em embalagens internas, sabor leite, caixa com até 20 embalagens- Marca Visconti.	40	CX	83,40	3.336,00

08	Biscoito doce amanteigado, redondo, embalagem impermeável com até 400g, subdividido em embalagens internas, banana com canela, caixa com até 20 embalagens- Marca Visconti.	40	CX	85,40	3.416,00
11	Biscoito Doce, tipo Waffer, sabor morango, embalagem impermeável com até 120g, caixa com até 30	40	FD	50,77	2.030,80

16	unidades- Marca Bauduco				
16	Biscoito salgado recheado, sabores variados, embalagem impermeável com até 184g, caixa com até 12 embalagens de até 184g - Marca Parati	40	CX	79,36	3.174,40
18	Biscoito salgado tipo cream crack acondicionado em embalagem impermeável de 400g, subdividido em até 03 embalagens internas. Caixa com até 20 pacotes de 400g - Marca Trigolino.	40	CX	68,12	2.724,80
32	Colher branca ou transparente p/ refeição com 20 pct. com 50 unid- Marca Profesta	20	CX	60,00	1.200,00
33	Garfo p/ refeição c/ 20 pct. de 50 unidade. Caixa contendo 20 pacotes- Marca Profesta	20	CX	52,35	1.047,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RS					16.929,00

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUES - EPP
CNPJ Nº: 23.085.871/0001-50.
END: Rua São José, 2553 - Bairro Centro - Macapá-AP
TELEFONE: (96) 3223-3727
REPRESENTANTE: Carmem Lucia Cunha Maues

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
04	Leite em pó integral embalagem aluminada, pacote de 200g, acondicionado em caixas ou fardos de 10 Kg, com data de fabricação e validade não inferior a 12 meses- Marca Camponesa.	40	FD	187,75	7.510,000

09	Biscoito Doce, tipo Waffer, sabor chocolate, embalagem impermeável com até 120g, caixa com até 30 unidades- MARCA ELBIS.	40	CX	50,60	2.024,00
10	Biscoito Doce, tipo Waffer, sabor limão, embalagem impermeável com até 120g, caixa com até 30 unidades- MARCA ELBIS.	40	CX	50,77	2.030,80
14	Biscoito doce recheado, sabor chocolate, 36g por unidade, embalagem impermeável com 20 unidades, ré	40	CX	29,50	1.180,00

15	embaixados em caixa com até 8 embalagens, sabores variados- MARCA ELBIS				
15	Biscoito doce recheado, sabor morango 36g por unidade, embalagem impermeável com 20 unidades, ré embalados em caixa com até 8 embalagens, sabores variados- MARCA ELBIS	40	CX	29,50	1.180,00
19	Biscoito mini cracker, sabor tradicional, pacote com até 300g, caixa com até 20 pacotes - Hileia	40	CX	74,70	2.988,00
20	Biscoito recheado, sabor variado, pacote com 144g, contendo 6 unidades de 24g.	40	CX	39,57	1.582,80
23	Biscoito salgado tipo torrada, acondicionado em embalagem impermeável com até 160g. Caixa com 20 unidades MARCA BAUDUCO.	40	CX	59,22	2.368,80
26	Suco concentrado industrializado sabor variado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500ml. Com 12 unid- Palmeron.	25	CX	36,75	918,75
28	Copo descartável com 50 ml. pct. com 50 unid. - Marca FC	30	CX	48,14	1.444,20
34	Guardanapo de papel 20cmx20cm, pct com 50 unid- Marca cozinheiro	10	CX	57,45	574,50
35	Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem	50	FD	17,60	880,00

furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Fardo com 5 pacotes- Marca econoclean.

VALOR TOTAL DOS ITENS RS

24.681,85

Macapá, 15 de Julho de 2017.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2017-CPL/IEPA.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 12.0074/2017-IEPA).
(Licitações-e nº 683321).

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e este pregoeiro, designado através da Portaria nº 020/2017-GAB/IEPA de 02 mar 2017, levam ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com exclusividade para ME e EPP, realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, sob nº 683321, na forma da Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 2.648/07, Decreto Estadual nº 3.182/16, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

✓ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de REGARGA DE CARTUCHOS/TONNERS e MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (preventiva e corretiva), conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

✓ **Acolhimento das propostas:** À partir das 12h00min, do dia 17 de agosto de 2017, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

✓ **Abertura das propostas:** Às 09h30min do dia 31 de agosto de 2017.

✓ **Início da disputa de preços (Fase de lance):** Às 10h00min do dia 31 de agosto de 2017, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.compras.ap.gov.br> e os pedidos de esclarecimentos, impugnação podem ser encaminhados/solicitados através do e mail: cpl@iepa.ap.gov.br.

2. Os autos encontram-se na sala da CPL/IEPA.
Macapá, 17 de agosto de 2017.

Clauberto Gonçalves Cunha
Clauberto Gonçalves Cunha
Pregoeiro/IEPA

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA

(P)Nº 200 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de ZILOMAR DE MELO SILVA, Auxiliar Administrativo, CPF Nº 151.594.262-72, pertencente ao Quadro Estadual, nos termos do Item I do Art. 3º da Lei nº 06424 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto 3492 de 08. 11.2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinadas as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) Serviços de Terceiros

Pessoa Física - 33.933,36, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.39 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Material de Consumo - 33.90.30.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 27. 07 á 27. 10. 2017.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenha na Fonte 0240, Programa de Trabalho 2035.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de Contas a Coordenadora de Administração Financeira até 31. 10. 2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ- IMAP.
Macapá-AP, 28 de Julho de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto Nº 1331-11/04/2017

Notificação Nº. 01

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar Bendo Domingos Mendes Ferro, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.511/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor- Presidente

Notificação Nº. 02

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Edelson Borges Pantoja, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 315/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor- Presidente

Notificação Nº. 03

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Marcos Mendonça de Azevedo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 143/2013.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 04

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Roberto Tavares da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 14011397/2012.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 05

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar a Sra Ana Paula Machado dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 479/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 06

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Eli da Cunha Nascimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 08024370/2013.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 07

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Edijunior da Silva Moraes, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 2914236/2013.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 08

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Josue Vieira dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da

publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 474/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 09

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Renilson Silva Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 480/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 10

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Frank Mendes dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 475/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 11

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Amilton Rodrigues Machado, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 892/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 12

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Clodivaldo Neves de Marques, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 645/2015.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 13

O Diretor Presidente do Instituto

do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar Top Pneus e Recapagem LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 230/20137.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 14

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Jesus Madson Guedes Lobato, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 549/2015.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 15

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Willian Oliveira dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002. 402/2013.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 16

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Hamilson de Souza Rodrigues, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 429/2015.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 17

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr José Adalton da Silva Furtado, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 512/2015.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 18

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Celson Cavalcante dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 837/2015.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 19

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Adrielson Chagas da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 065/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 20

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Carlos Lima Batista, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 12045378/2013.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 21

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Reinaldo Piris Cordeiro, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 13041152/2012.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 22

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Donato Campos Borges, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 895/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 23

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Geizel Braz do Nascimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 007/2017.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 24

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar a Beatriz Santos Oliveira, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002. 001/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 25

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar a Sra Elizimara Costa da Costa, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 085/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 26

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Raimundo da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001. 563/2016.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

Notificação Nº. 27

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr Marco Antonio Felício de Moura, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000. 26041278/2012.

Macapá, 08 de agosto de 2017

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 0273 /2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº. 899/2017-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 022/2017 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 201/2017-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 0274/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2017-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 020/2017-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 130/2017, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUZA, descumpriu o artigo 133, incisos II e VI e Art.

134, inciso I da Lei Estadual nº 066, de 03.05.1993, com a Portaria 16/2016-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor público MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUZA, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1149512, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato está fundamentado no Processo Administrativo nº 0088/2017-DAA-JUCAP, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. CONTRATADA: J.M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 12.833.061/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores da Junta Comercial do Estado do Amapá- JUCAP, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017-CLC/PGE, publicada no DOE nº 6377, de 07 de fevereiro de 2017. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 0240, Programa 23.122.0005.2376, Elemento de Despesa 3.3.90.39. ADESÃO: 09/08/2017. ASSINATURA: 17/08/2017. Pela CONTRANTE: Gilberto Laurindo, Presidente da JUCAP. Pela CONTRATADA: Fabiana Ferreira de Souza, sócio administrador.

Macapá, 17 de agosto de 2017.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Pescap

Clésio de Lima Cardoso

PORTARIA Nº. 142/2017-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memo. Nº 103/2017-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raimundo Erivaldo Souza Cavalcante, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, que viajara da sede de suas atribuições GAB/PESCAP, até Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participar da audiência com as Prefeituras de Serra do Navio e Pedra Branca para tratar do planejamento e execução da programação de comercialização do pescado, denominado "Peixe Popular" e a cadeia produtiva da piscicultura, no período de 08 à 09 de Agosto de 2017.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2017

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 143/2017-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 042/2017-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Clésio de Lima Cardoso, Diretor Presidente, que viajara da sede de suas atribuições GAB/PESCAP, até Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de compor a equipe de Gestores do Governo do Estado nos dias 16 e 17 em visita aos Municípios de Porto Grande e Ferreiras Gomes, objetivando o assessoramento na assinatura de convênios com os referidos Municípios, no período de 16 a 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2017

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 144/2017-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 86/2017-CDPA/PESCAP/AP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Edson França dos Santos, Coordenador da CDPA, que viajara da sede de suas atribuições GAB/PESCAP, até Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de acompanhar o Presidente da Pesca na ação de Governo "Governo da Gente", objetivando a assinatura de Convênios nos Municípios mencionados, no período de 16 a 17 de Agosto de 2017.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2017

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2017-PESCAP

PROCESSO N.º 380062/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2017 -
CEL/PESCAP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

No dia 03 de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na, AGÊNCIA DE PESCA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Azarias Neto, n.º 19-C, Bairro Central, CEP: 68.900-013- Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o n.º 04922306/0001-56, representado pelo seu Diretor o Sr Clésio de Lima Cardoso, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º. 107.887.272-49 e RG n.º 2333/63 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da 03- Empresa: CL MAUÉS- EPP CNPJ: 230858710001-50 Telefone (96) 3222-3727/ (96) 981217882 Endereço: RUA: São José N.º 2553 Bairro: Centro CEP: 68900-110 Macapá-AP e

E.V. ARAÚJO CNPJ: 01.021.577/0001-42
Telefone (96) 3222-2385 Endereço: RUA: Eliezer Levy N.º 475 Bairro: Laguiño CEP: 68900-140 Macapá-AP resultante do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Agência de Pesca do Estado do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 380062/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços, no termo de contrato e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CL MAUÉS- EPP CNPJ: 230858710001-50
Telefone (96) 3222-3727/ (96) 981217882
Endereço: RUA: São José N.º 2553 Bairro: Centro CEP: 68900-110 Macapá-AP

ITE	DESCRIÇÃO	U N	QTD	VALOR	VALOR
-----	-----------	-----	-----	-------	-------

M	D	UNIT.	TOTAL
---	---	-------	-------

M	D	UNIT.	TOTAL
1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLA E DESCOLA, sem danificar o local aplicado, Adesivo reposicionável ideal para anotar recados. Colorido. Mini cubo com 50 - folhas, medindo 35mmx50mm	Un id	200 2,07 414,00
2	BLOCO AUTO-ADESIVO CORES UN. Cola e descola sem danificar o local aplicado, Adesivo reposicionável ideal para anotar recados. Cores diversas, medindo 76mmx102m m.	Un id	50 3,60 180,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade AZUL, corpo transparente.	Un id.	1500 0,54 810,00

	Fabricação nacional.				
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade PRETA, corpo transparente. Fabricação nacional.	Un id.	1500 0,52 780,00		
7	CANETA MARCADOR A COM ESCRITA PERMANENT E para plástico, vinil, acrílicos, vidros, com espessura de escrita de 1,0 mm, ponta fina, de tinta com base na secagem rápida e que evite sujeiras, resistente a água e umidade, baixas temperatura	Un id.	50 1,56 78,00		
	a luz, odor suave, cor preta.				
11	COLCHETE PARA ENCADERN AÇÃO N.º 06, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	Caixa	50 3,40 170,00		
12	COLCHETE PARA ENCADERN AÇÃO N.º 07, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	50 4,12 206,00		
	COLA LÍQUIDA, branca, adesivo a				

14	base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso	Un id.	25	1,33	33,25	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				fabricante.							
	líquido, 90 gramas.																
15	CORRETIVO LIQUÍDO, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un id.	50	0,96	48,00	21	BARBANTE, fibra de sisal torcido, com 125 fios. Embalagem: rolo com 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un id.	30	6,00	180,00	25	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	18,40	184,00
	ENVELOPE, tipo ofício, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m ² , folha A-4 podendo variar em +/- 5%, na cor padrão da unidade. Caixa com 500 unidades.	Un id.	1000	0,28	280,00	22	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de	Un id.	50	14,40	720,00	26	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm	Un id.	400	0,23	92,00
16	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo	Un id.	50	1,20	60,00		espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado).					27	LIVRO ATA PAUTADO, sem margem, capa dura cor preta, 100 folhas, dimensões 320 mm x 220 mm, numerado	Un id.	30	8,93	267,90
	espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.					23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR OR PROFISSIONAL, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	30	5,83	174,90	29	PAPEL FORMATO A-4, alcalino, alta alvura, dimensões, 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Un id.	1000	14,48	14.480,00
20	FITA ADESIVA, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m. Embalagem	Un id.	50	1,46	73,00	24	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR OR, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do	Caixa	50	2,76	138,00		PASTA ARQUIVO,				

31	registrator tipo AZ (lombo largo), em papelão prensado, tamanho officio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor	Un id.	300	6,89	2.067,00			
	metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola.							
32	PASTA CLASSIFICADORA, em plástico resistente, transparente, com elástico, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em +/- 5%.	Un id.	300	0,91	273,00			
33	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, officio feita de material 100% plástico leve, atóxico e resistente 100% reciclável na cor incolor, capacidade para 30 folhas formato A4, dimensões 220 X 330 mm embalagem: Pacote com 05 unidades.	Un id.	150	1,18	177,00			
	PERFURADOR METÁLICO, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2,							
35	dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada.	Un id.	30	14,66	439,80			
37	CANETA MARCA TEXTO, cores: amarela/azul/laranja/verde, fluorescente, composição: resina	Un id.	100	1,05	105,00			
	termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e água.							
38	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ponta porosa, nas cores preto/verde/vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	Un id.	50	1,76	88,00			
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Un id.	50	1,65	82,50			
40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor	Un id.	50	1,65	82,50			
	vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.							
42	TESOURA DOMÉSTICA, em aço polido, sem ponta, cabo anatômico em plástico resistente, na cor preta.	Un id.	30	3,83	114,90			
43	PASTA ARQUIVO, material papelão prensado, tipo registradora AZ, lombo estreito, cor preta, aplicação arquivo de documento	Un id.	100	2,55	255,00			
45	BANDEJA ACRÍLICA c/ 02 divisões, tamanho officio, armação em metal, corpo em acrílico resistente na cor fumê.	Un id.	20	19,50	390,00			
46	BANDEJA ACRÍLICA c/ 3 divisões, tamanho officio, armação em metal, corpo em acrílico resistente na cor fumê.	Un id.	20	29,50	590,00			
47	DISCO CD-RW, tipo gravável, capacidade 700MB, 80min, velocidade da gravação 32x	Un id.	200	2,47	494,00			
48	PRANCHETA PESQUISADOR - em acrílico, com prendedor de metal e	Un id.	100	5,98	598,00			

	medindo 300x210mm na cor fumê.				
49	APAGADOR para quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17, largura 5, altura 10, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis.	Unid.	10	4,48	44,80
50	PAPEL VERGÊ,	Paqueta	50	8,60	430,00
	caixa com 20 folhas, cores variadas.	caixa			
52	DVD-R tipo gravável, características adicionais monoface, capacidade DVD-ROM 4,7 GB	Unid.	200	1,95	390,00
54	MARCADOR DE PÁGINA, 5 cores 45mmx12mm 200 folhas (neon)	Unid.	50	6,96	348,00
56	COLA EM BASTÃO 40G composição polivinil, acetato-PVA, cor branca, aplicação materiais porosos, secagem rápida.	Unid.	50	2,70	135,00
TOTAL PARCIAL:					26.473,55

E.V. ARAÚJO CNPJ: 01.021.577/0001-42
 Telefone (96) 3222-2335 Endereço: RUA: Eliezer Levy N° 475 Bairro: Laguirho CEP: 68900-140 Macapá-AP

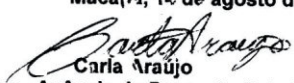
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAIXA ARQUIVO, para	Unid.	300	3,00	900,00
	documentos, polionda, em plástico resistente, na cores (branco,				

	amarela, azul e preto) dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.				
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade VERMELHA, corpo transparente. Fabricação nacional.	Unid.	1500	0,60	900,00
8	CLIPS PARA PAPEL, galvanizado nº 2/0 produzido com arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades. devidamente identificados com a descrição resumida do material.	Caixa	300	1,20	360,00
9	CLIPS PARA PAPEL, galvanizado nº 3/0	Caixa	300	1,40	420,00
	produzido com arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades. devidamente identificados com a descrição resumida do material.				
10	CLIPS PARA PAPEL, galvanizado nº 4/0 produzido com arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades. devidamente identificados com a descrição resumida do material.	Caixa	300	1,00	300,00
	PERCEVEJO, latonado, dourado, com tratamento anti-				
13	ferrugem. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e	Caixa	10	1,50	15,00
	marca do fabricante.				
17	ESTILETE com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita, largo para uso em escritório com 18 centímetros com sistema seguro de trava e quebra de lamina embalagem com 01 - unidade.	Unid.	25	1,50	37,50
19	FITA ADESIVA GOMADA, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	Unid.	50	2,80	140,00
28	LIVRO PROTOCOLO, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	Unid.	50	5,90	295,00
	PAPEL CARBONO, fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma)				

30	face, na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	02	22,50	45,00
34	PASTA SUSPensa, com haste plástica que acompanhe presilha plástica, identificador de papel e protetor plástico que tenha no mínimo 3 posições	Unid.	500	1,98	990,00
	para arquivo e 6 posições para identificação, feita de material 100% plástico leve, atóxico e resistente 100% reciclável na cor fume. Embalagem: caixa com 50 unidades dimensões: 360 larguras x 245 altura mm.				
36	PINCEL ATÔMICO, nas cores azul/preto/vermelho/verde, em: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, data de validade e identificação do fabricante.	Unid.	100	1,50	150,00
41	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 35 mm de largura.	Unid.	50	0,50	25,00

44	RÉGUA ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro cor incolor, transmitância transparente	Unid.	30	1,00	30,00
51	PORTA-LÁPIS / clips / lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo simples	Unid.	20	6,00	120,00
53	PEN DRIVE 16 GB Capacidade de armazenamento 16384MB. Velocidade de Transferência de Dados 190MB/S Conexões USB 3.0. Velocidade de Rotação 5400 RPM. Sistemas Operacionais Windows 7/8/Vista/XP SP2, Dimensões aproximadas	Unid.	50	40,00	2.000,00
55	do produto (cm) - AxLxP 22x71x11,43 mm (max.). Garantia do Fornecedor Contra Defeito de Fabricação.				
55	MARCADOR DE PÁGINA, 5 cores 45mmx25mm 200 folhas (neon)	Unid.	50	8,00	400,00
TOTAL PARCIAL:					7.127,50


MODALIDADE: Pregão
Eletrônico nº 05/2017
TIPO: Menor
preço por item
DATA DE ABERTURA: 10/07/2017
HORA: 09:00H
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Agência de Pesca do Estado do Amapá.
PROCESSO: 380062/17
VENCEDORES: CL MAUÉS-ME e EV ARAÚJO
Valor total da Adjudicação: R\$ 33.601,05 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinco centavos.)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: CL MAUÉS-ME e EV ARAÚJO NO VALOR ACIMA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.
 Data da adjudicação: 20/07/2017.
 Macapá, 14 de agosto de 2017.

 Carla Araújo
 Pregoeira - Agência de Pesca do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017
 O Diretor da Agência de Pesca do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

CL MAUÉS- EPP CNPJ: 230858710001-50
Telefone (96) 3222-3727/ (96) 981217882
Endereço: RUA: São José Nº 2553 Bairro: Centro CEP: 68900-110 Macapá-AP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTO-ADESIVO COLA E DESCOLA, sem danificar o local aplicado, Adesivo reposicionável Ideal para anotar recados. Colorido. Mini cubo com 50 - folhas, medindo 35mmx50mm	Unid.	200	2,07	414,00
	BLOCO AUTO-ADESIVO CORES UN.				

Valor homologado: R\$ 33.601,05 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinco centavos.)
Data da Homologação: 10/8/17
 Macapá-AP, 10 de agosto de 2017.

 Clésio de Lima Cardoso
 Diretor/Presidente--PESCAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Cola e descola sem danificar o local aplicado, Adesivo reposicionável ideal para anotar recados. Cores diversas, medindo 76mmx102m	Unid.	60	3,60	180,00	1 1	com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Embalagem: Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	3,40	170,00	5%, na cor padrão da unidade. Caixa com 500 unidades.					
m.																
CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade AZUL, corpo transparente. Fabricação nacional.	Unid.	1500	0,54	810,00	1 2	COLCHETE PARA ENCADERN AÇÃO Nº07, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	50	4,12	206,00	1 8	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unid.	50	1,20	60,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade PRETA, corpo transparente. Fabricação nacional.	Unid.	1500	0,52	780,00	1 4	COLA LÍQUIDA, branca, adesivo a base de P.V.A., para	Unid.	25	1,33	33,25	2 2	FITA ADESIVA, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	50	1,46	73,00
CANETA MARCADOR A COM ESCRITA PERMANENTE para plástico, vinil, acrílicos, vidros, com espessura de escrita de 1,0 mm, ponta fina, de tinta com base na	Unid.	50	1,56	78,00		uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido, 90 gramas.					2 1	BARBANTE, fibra de sisal torcido, com 125 fios. Embalagem: rolo com 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	30	6,00	180,00
secagem rápida e que evite sujeiras, resistente a água e umidade, baixas temperatura a luz, odor suave, cor preta.					1 5	CORRETIVO LÍQUIDO, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	50	0,96	48,00	2 2	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado).	Unid.	50	14,40	720,00
COLCHETE PARA ENCADERN AÇÃO Nº 06, fabricado					1 6	ENVELOPE, tipo ofício, retangular, fechamento reto, gramatura mínima 75 g/m², folha A-4 podendo variar em +/-	Unid.	1000	0,28	280,00		GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, cobreado, tamanho				

2 3	106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	30	5,83	174,90	PAPEL FORMATO A-4, alcalino, alta alvura, dimensões, 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável , contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Unid.	100 0	14,48	14.480, 00	atóxico e resistente 100% reciclável na cor incolor, capacidade para 30 folhas formato A4, dimensões 220 X 330 mm embalagem: Pacote com 05 unidades.				
2 4	GRAMPO, PARA GRAMPEAD OR,	Caixa	50	2,76	138,00										
	galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					PASTA ARQUIVO, registrador tipo AZ (lombo largo), em papelão	Unid.	300	6,89	2.067,0 0	PERFURADO R METÁLICO, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço				
3 5	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	Caixa	10	18,40	184,00	prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola.					Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70,	Unid.	30	14,66	439,80
2 6	BORRACHA BICOLOR (azul/vermel ha), para apagar tinta de caneta e lápiz, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura	Unid.	400	0,23	92,00	PASTA CLASSIFICA DORA, em plástico resistente, transparente, com elástico, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em +/- 5%.	Unid.	300	0,91	273,00	zincada e desidrogeniz ada.				
	6,0 a 8,0 mm					PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, ofício feita de material 100% plástico leve,	Unid.	150	1,18	177,00	CANETA MARCA TEXTO, cores: amarela/azul/ laranja/verde fluorescente, composição: resina termoplástica, ponta de feltro e tinta a base de corantes e água.	Unid.	100	1,05	105,00
2 7	LIVRO ATA PAUTADO, sem margem, capa dura cor preta, 100 folhas, dimensões 320 mm x 220 mm, numerado tipograficam ente, papel alta alvura 75g/m ² .	Unid.	30	8,93	267,90						PINCEL MARCADOR PERMANENT E, ponta porosa, nas cores preto/verde/v ermelha, gravado no corpo a marca do fabricante,	Unid.	50	1,76	88,00

	comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.				
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem	Unid.	50	1,65	82,50

	deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.				
--	--	--	--	--	--

4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Unid.	50	1,65	82,50
---	---	-------	----	------	-------

4	TESOURA DOMÉSTICA, em aço polido, sem ponta, cabo anatômico em plástico resistente, na cor preta.	Unid.	30	3,83	114,90
---	---	-------	----	------	--------

4	PASTA ARQUIVO, material papelão prensado, tipo registradora AZ, lombo	Unid.	100	2,55	255,00
---	---	-------	-----	------	--------

	estreito, cor preta, aplicação arquivo de documento				
--	---	--	--	--	--

4	BANDEJA ACRÍLICA c/ 02 divisões, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico resistente na cor fumê.	Unid.	20	19,50	390,00
---	--	-------	----	-------	--------

4	BANDEJA ACRÍLICA c/ 3 divisões, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico resistente na cor fumê.	Unid.	20	29,50	590,00
4	DISCO CD-RW, tipo gravável, capacidade 700MB, 80min, velocidade da gravação 32x	Unid.	200	2,47	494,00
4	PRANCHETA PESQUISAD OR - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x210mm na cor fumê.	Unid.	100	5,98	598,00
4	APAGADOR para quadro	Unid.	10	4,48	44,80

4	branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17, largura 5, altura 10, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis.				
---	--	--	--	--	--

5	PAPEL VERGÊ, caixa com 20 folhas, cores variadas.	Pacote	50	8,60	430,00
---	---	--------	----	------	--------

5	DVD-R tipo gravável, características adicionais monoface, capacidade DVD-ROM 4,7 GB	Unid.	200	1,95	390,00
---	---	-------	-----	------	--------

5	MARCADOR DE PÁGINA, 5 cores 45mmx12mm 200 folhas (neon)	Unid.	50	6,96	348,00
---	---	-------	----	------	--------

5	COLA EM BASTÃO 40G composição polivinil, acetato-PVA, cor branca, aplicação materiais porosos, secagem	Unid.	50	2,70	135,00
---	--	-------	----	------	--------

	rápida.				
					2
					6.
					4
	TOTAL PARCIAL:				7
					3,
					5

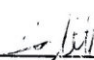
E.V. ARAUJO CNPJ: 01.021.577/0001-42
 Telefone (96) 3222-2395 Endereço: RUA: Eliezer Levy N° 475 Bairro: Lagunho CEP: 68900-140 Macapá-AP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAIXA ARQUIVO, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cores (branco, amarela, azul e preto) dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	Unid.	300	3,00	900,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta média de cobre de 1,00 mm de esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade VERMELHA, corpo transparente. Fabricação nacional.	Unid.	1500	0,60	900,00
8	CLIPS PARA PAPEL, galvanizado nº 2/0 produzido com arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades. devidamente identificados com a descrição resumida do material.	Caixa	300	1,20	360,00
9	CLIPS PARA PAPEL, galvanizado nº 3/0 produzido com arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades. devidamente identificados com a descrição	Caixa	200	1,40	420,00

	Contra Defeito de Fabricação.				
55	MARCADOR DE PÁGINA, 5 cores 45mmx25mm 200 folhas (neon)	Unid.	50	8,00	400,00
TOTAL PARCIAL:					7.127,50

Valor homologado: R\$ 33.601,05 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinco centavos.)
Data da Homologação: 10/8/17

Macapá-AP, 10 de agosto de 2017.


Clésio de Lima Cardoso
Diretor-Presidente--PESCAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL SISTEMA CONSUMIDOR VENCEDOR

OBJETO DO CONTRATO: A alimentação e uso compartilhado do sítio de internet e do sistema Consumidor Vencedor pelo Ministério Público do Estado do Amapá e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

MODALIDADE: Art. 127, caput e Parágrafo 1º, da CF/88, Lei 8.666/93, Art. 6º, I, II e VII, Art. 94 do CDC e Resolução Conjunta nº 002/2011 CNMP/CNJ.

Nº DO PROCESSO: 0003345/2016/MP-AP

COOPERADOS: Ministério Público do Estado do Amapá e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/06/2017.

ASSINATURA: assinada pelos Cooperados: Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá/MP-AP e; Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/MP-RJ.

Macapá, 15/08/2017.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Publicação Diversas

NUTRATIVO LTDA EPP
CNPJ 24.724.111/0001-09

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação N° 176/2017, para realizar as obras de instalação das estruturas e equipamentos, incluindo a limpeza de área

em 33,201m² do imóvel, com a validade de 02 anos, para o futuro funcionamento de uma **Fábrica de Ração Animal**, localizado na Rod. Macapá/Mazagão, Gleba Matapi II, Lote 16AC, Município de Santana, Estado do Amapá.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolos: 1014.195: ana maria goes barata. 1014.874: mauro cesar vaz medeiros. 1014.878: j g de oliveira ltda me. 1014.885: super giro construtores eireli epp. 1014.889: grupo menin & passos ltda me. 1014.891: rhuanal comercio e distribuicao de produ. 1014.893: janaina matias de sousa piment. 1014.895: a castelo moares. 1014.896: gilda basto raiol. 1014.899: r oliveira da silva com v me. 1014.932: r sousa da rocha. 1014.933: r sousa da rocha. 1014.934: maria conceicao batista silva. 1014.967: maqparts servicos e comercio ltda m. 1014.968: maqparts servicos e comercio ltda m. 1014.970: cassia cilene santos souza 80341730. 1014.973: ciro augusto fernandes oliveir. 1014.974: r s e santos ltda. 1014.977: g a p industria e comercio eireli e. 1014.978: alberto rodrigues de andrade. 1014.979: jaima abreu eireli me. 1014.980: soares e silva ltda epp. 1014.984: geanfranco costa do carmo. 1014.989: j dos santos nunes epp. 1014.992: j dos santos nunes epp. 1014.997: j c x dos santos me. 1014.998: antonio santino de souza. 1015.007: maria vanderleia bentes montei. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex- vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 15 de Agosto de 2017. EU (Bel Francisco) Erinaldo Cruz (Junior) Tabelião de Protesto. Certifico, Subcrevo. Dou fé, assinado em publico. (Fim de O. Soares e P. de O. Soares) e raso... (Fim de O. Soares e P. de O. Soares) Estradora Substituída

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - NA FORMA ELETRÔNICA-
Nº 001/2017-FMS/PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, DIESEL, 4X4, ZERO KM, CABINE DUPLA, afim de atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS/PMI, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. A referida licitação ocorrerá no dia 31 de agosto de 2017, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.licitacoes-e.com, esclarecimentos através do email pmिताубал@hotmail.com.

Itaubal, 16 de agosto de 2017.

Antonio dos Santos Lobato
Pregoeiro/FMS/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - NA FORMA ELETRÔNICA-
Nº 002/2017-FMS/PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (ESCRITÓRIO, MOVEIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA fim de atender Ao Fundo Municipal de Saúde - FMS/PMI, conforme quantitativos especificações constantes no Termo de Referência. A referida licitação ocorrerá no dia 01 de setembro de 2017, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.licitacoes-e.com, esclarecimentos através do email pmिताубал@hotmail.com.

Itaubal, 16 de agosto de 2017.

Antonio dos Santos Lobato
Pregoeiro/FMS/PMI.

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal



PALÁCIO WAJÄPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 8º, do Art. 75 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que foi convocada eleição antecipada pelo Edital do dia 08.08.2017, para ser realizada no dia 15.08.2017 (terça-feira), destinada a escolha dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, conforme autorização legislativa dada pelo Requerimento nº 149/2017-CVMPBA, aprovado no dia 08.08.2017;

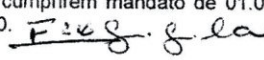
CONSIDERANDO, que foi registrada na Secretaria da Mesa Executiva, uma única chapa, denominada **AMAPARI COM PROGRESSO**, composta pelos seguintes candidatos-Presidente: Vereador Erik Guilhermino da Silva; Vice-Presidente: Vereador Raimundo Nonato de Araújo Benvindo; Secretária: Vereadora Joelma Fortuna Gomes;

CONSIDERANDO, que da contagem dos votos, colhidos em eleição secreta, foi apurado o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor da chapa Amapari Com Progresso, cujo resultado foi imediatamente proclamado pelo Senhor Presidente, o que consta da Ata da Sessão Ordinária do dia 15.08.2017.

RESOLVE

Declarar eleitos os membros da chapa "AMAPARI COM PROGRESSO", por 08 (oito) votos a favor, ficando a Mesa Executiva da Câmara, assim constituída:

Presidente: Vereador Erik Guilhermino da Silva-PC do B
Vice-Presidente: Vereador Raimundo Nonato de Araújo Benvindo-PT
Secretário Geral: Vereadora Joelma Fortuna Gomes-PMN

E, por estarem eleitos, pela vontade do Soberano Plenário, declaro que os mesmos serão empossados nos respectivos cargos no dia 01.01.2019, em horário a ser definido pela Mesa, para cumprirem mandato de 01.01.2019 a 31.12.2020. 

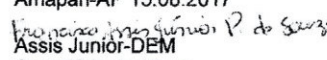
Dado e passado neste Município de Pedra Branca do Amapari, Palácio Wajäpi, Plenário Vereador Olimpio Gomes de Souza, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.


Erik Guilhermino da Silva
Presidente da CVMPVA

Seção Ordinária do dia 15.08.2017(terça-feira) - Vereadores presentes: Erik Guilhermino da Silva-PC do B, Raimundo Nonato de Araújo Benvindo-PT, Francisco Assis Junior Pinto de Souza-DEM, Raimundo Nonato Braga Costa-PTB, Cícero Vitor de Mendonça-PRB, Joelma Fortuna Gomes-PMN, Jawaruwa Waiäpi-REDE, Carlos Alexandre Campos da Costa-PT. Vereador ausente: Evandro Brazão Fernandes-PPS.

Amapari-AP 15.08.2017


Francisco Assis Junior-DEM
Secretário da Mesa